



PORTARIA SEMAD N° 0053/2021, DE 12 MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 40 da Lei 930/2017 que dispõe sobre o adicional de difícil acesso; **CONSIDERANDO** que a gratificação do difícil acesso tem natureza indenizatória e, portanto, proporcional ao deslocamento do servidor; **CONSIDERANDO** as novas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação de que os servidores prestaram os serviços de forma remota; **CONSIDERANDO** a vedação do art. 3º do Decreto n° 040/2020, de 23 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria n° 0048/2021, em parte, para DEFERIR o pedido do **ADICIONAL DE DIFÍCIL ACESSO** da servidora, Sra. **Elisangela Brito Alves**, matrícula 50.443-4, titular do cargo de Professora, a partir de fevereiro de 2021 no percentual de 50% nos termos da Portaria Gabinete 220/2021, de 26 de fevereiro de 2021;

OK
OK

Art. 2º - INDEFERIR o pedido de **ADICIONAL DE DIFÍCIL ACESSO** retroativo referente ao período de março a dezembro de 2020, ante a suspensão da concessão do benefício prevista no art. 3º do Decreto n° 040/2020, de 23 de abril de 2020;

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 12 de Março de 2021.

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 12/03/2021
AMK
Funcionário

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração